



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.008877/2023-14

PARECER CEE/PI Nº 016/2023

Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo TECNORT, rede privada, em Parnaíba (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 159/2022

INTERESSADO: TECNORT – Parnaíba (PI)

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a Distância.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

I- DADOS GERAIS:

Em análise o Processo CEE/PI nº 159/2022 no qual a direção do TECNORT, escola da rede privada, mantido pela Firma Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí - LTDA, CNPJ nº 29.661.190/0001-70, situado na Rua Beija Flor, nº 1124, Bairro Frei Higino, em Parnaíba (PI), CEP: 64.207-250, e-mail: rosilene-iesm@uol.com.br, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância – EaD.

A instituição tem como ato autorizativo a Resolução CEE/PI nº 091/2019. Para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 139/2022, formada pelos profissionais Elânia Maria R. Sobral Beserra e Brenow Rodrigues Teixeira.

II- RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA DO CURSO:

A comissão constituída para verificar o curso apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio próprio com boas instalações, dependências climatizadas e independentes; possui acessibilidade, com rampas e portas acessíveis para cadeirantes; os banheiros todos com acessibilidade; boas condições elétricas, hidráulicas e sanitárias. Conta com várias salas de aula, sendo 03 (três) para EaD. O Laboratório de informática possui 14 computadores conectados à internet, com programa específico do curso. A Biblioteca possui espaço físico satisfatório para o atendimento aos estudantes; o acervo bibliográfico possui exemplares em conformidade com o curso e disponibiliza uma biblioteca virtual pela plataforma CERBRUM.

Quanto ao Laboratório específico do curso funciona em espaço adequado com equipamentos suficientes para a realização das aulas práticas.

2 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa: “O perfil profissional disposto no plano de curso está atualizado conforme a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT na sua 4ª edição. O Curso está estruturado com carga horária de 1.120 horas, sendo 800 horas de aulas a distância e 200 horas de aulas presenciais, acrescida de 120 horas de estágio supervisionado, dividido em 03 (três) módulos sequenciais. A nomenclatura e a carga horária dos componentes curriculares nos diários conferem com a Matriz Curricular. Os diários estão preenchidos corretamente e devidamente assinados pelos respectivos professores, as disciplinas ministradas conferem com a matriz autorizada. A escola ainda não possui convênio de estágio curricular pois o curso iniciou recentemente o módulo II. A escola possui uma turma em andamento com 07 estudantes com previsão para término em 2024. Os alunos têm acesso às aulas a distância através da Plataforma CERBRUM, disponibilizado através de um programa de software.

3 - Organização Técnica e Docente: “A escola possui em seu quadro técnico Diretora, graduada em pedagogia; Coordenadora Pedagógica, graduada em Letras Português; Coordenadora do curso acadêmica em Odontologia; O Coordenador em EaD, é Tecnólogo em Informática, e a secretária com graduação em Administração, o qual diverge do quadro apresentado nos autos do processo. O corpo docente é formado por profissionais graduados em tecnólogo em processamento de dados, sistema de informação e administração. Conta também com profissional de enfermagem que ministra o componente curricular Segurança do trabalho. A escola está cadastrada no SISTEC.”

III – RELATÓRIO DA ANÁLISE DAS PEÇAS DOS AUTOS DO PROCESSO:

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre esta: requerimento, cópia do ato autorizativo, organização curricular, indicadores fixos, matriz curricular, informações acerca dos equipamentos existentes nas dependências da escola, relação do acervo do curso com a quantidade, perfil do pessoal técnico e docente, cópia de um aditivo empresarial, CNPJ, Alvará com vencimento em 31/12/2022, relação dos estudantes.

As informações contidas no processo estão em alinhamento com o informado no relatório da comissão de verificação do curso e de acordo com o CNCT atual.

IV – CONCLUSÃO E VOTO:

Em face do exposto, a relatoria submete à deliberação do plenário as decisões seguintes:

1. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2026, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade Educação a Distância – EaD, ministrado pelo TECNORT, rede privada, situado na Rua Beija Flor, nº 1124, Bairro Frei Higino, em

Parnaíba (PI), CEP: 64.207-250, mantido pela Firma Centro de Estudos Técnicos do Norte do Piauí LTDA, CNPJ sob o nº 29.661.190/0001-70;

2. Determinar que a direção da escola mantenha o Alvará de funcionamento atualizado;
3. Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
4. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 10/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do conselho pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de janeiro de 2023.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa – Relatora

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Adriana de Moura Silva

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 19/03/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 20/03/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 20/03/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 23/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 30/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 30/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6783512** e o código CRC **0CD594CE**.